

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
EDITAL Nº 008/2017 – PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no Diário Oficial de 20/01/2015, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e pela Lei nº 12.425, de 17/6/2011, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23.121.000986/2017-01 do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

1 - DAS VAGAS

DISCIPLINA/NÍVEL DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO	PERFIL	Nº DE VAGAS
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40 horas	Licenciatura em Letras/Libras; ou Graduação em qualquer área + pós-graduação (lato sensu) em Libras + Prolibras (ensino)	09*

*Conforme o Decreto nº 5.626/2005, as pessoas surdas terão prioridade.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) possuir titulação, conforme o perfil exigido no item 1 deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período de 22 de maio a 02 de junho de 2017.

3.2- Local: Sala da DFCRH - Rua das Laranjeiras, 232 – 3º andar – Sala 308 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ.

3.3- Horário: de 10 as 12 horas e de 14 as 16 horas.

3.4- Documentos necessários:

- a) original e fotocópia da cédula de identidade;
- b) original e fotocópia do CPF;
- c) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) original e fotocópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- e) original e fotocópia do diploma de graduação, de pós-graduação e do certificado Prolibras para o ensino de Libras, conforme o perfil exigido no item 1 deste Edital;
- f) original e fotocópia dos documentos comprobatórios da experiência e titulação, observado o respectivo quadro de títulos;
- g) se portador de deficiência, declaração, especificando o tipo de deficiência;
- h) 1(uma) foto 3x4, recente.

3.5- No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição e o Edital.

3.6- Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas.

3.7- Será aceita inscrição através de procurador ou representante legal, desde que o mesmo apresente, além da documentação do candidato, sua cédula de identidade, bem como a procuração com firma reconhecida.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante Prova de Títulos, Entrevista Individual e Prova Prática.

4.1 - Da Prova de Títulos

4.1.1- No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos títulos.

4.1.2- Os certificados, para efeito de Prova de Títulos, terão pontuação como descrito no quadro a seguir:

Tabela de Títulos para Análise Curricular para Disciplina do Ensino da Língua Brasileira de Sinais			
Títulos	Pontos	Documentos para Comprovação	Nº máximo de pontos
Experiência			
a) Tempo de Serviço na Educação Básica, em função de Professor, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes	1 por ano	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	10
b) Tempo de serviço como Instrutor de LIBRAS, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes	1 por ano	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	20
c) Tempo de serviço como Assistente Educacional em LIBRAS, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes	1 por ano	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	20
d) Declaração de Instrutor de Libras do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES (DFCRH)	15	Declaração de Instrutor de LIBRAS expedido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.	15
Aperfeiçoamento Profissional			

e) Curso de Estudos Adicionais na área da Surdez.	5	Certificado de conclusão do Curso de Estudos Adicionais (CEAD) emitido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.	5
f) Formação de Instrutores Surdos.	10	Declaração de curso de formação de Instrutores, expedida conforme Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, capítulo III, art. 6º.	10
TOTAL →			80

4.1.3 - Não serão computados pontos para Certificados de Cursos ou participações de Eventos e/ou Seminários. Não caberá qualquer tipo de recurso contra essas decisões.

4.2 – Da Convocação para a Entrevista Individual e para a Prova Prática

4.2.1 – Serão convocados, por telegrama, para a realização da Entrevista e da Prova Prática os 15 (QUINZE) primeiros colocados na Prova de Títulos para professor substituto com titulação comprovada na área. A sequência de organização dos horários dos candidatos para a realização da entrevista e da prova prática observará a ordem alfabética.

4.3 - Da Entrevista Individual

4.3.1 – Duração

A entrevista individual não excederá 30 (trinta) minutos de duração.

4.3.2 – Das condições de realização da Entrevista

4.3.2.1. O participante que não observar rigorosamente o horário de início de sua entrevista, observados o cronograma do processo seletivo e a convocação, será automaticamente eliminado do processo.

4.3.2.2. Para realizar a entrevista, o participante deverá apresentar-se à banca examinadora, portando o documento de identidade com o qual se inscreveu no processo seletivo.

4.3.3 – Pontuação

Na entrevista serão avaliados os itens de acordo com os quadros abaixo:

Pontuação da Entrevista para Disciplina do Ensino da Língua Brasileira de Sinais	
Item	Pontuação Máxima
Relato de experiência como professor de LIBRAS (L2)	40 pontos
Relato de experiência em educação	20 pontos
T O T A L	60

4.3.4 - Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da entrevista.

4.4 - Da Prova Prática

4.4.1 – Duração

A Prova Prática será realizada em seguida ao encerramento da entrevista individual e não excederá 15 (quinze) minutos de duração.

4.4.2 – Das condições de realização da Prova Prática

4.4.2.1. O participante que não observar rigorosamente o horário de início de sua prova prática, observados o cronograma do processo seletivo e a convocação, será automaticamente eliminado do processo.

4.4.2.2. Para realizar a prova prática, o participante deverá apresentar-se à banca examinadora, entregando seu plano de aula e portando o documento de identidade com o qual se inscreveu no processo seletivo.

4.4.2.3. A avaliação da prova prática consistirá na análise dos critérios descritos a seguir:

PARA PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS COMO SEGUNDA LÍNGUA – L2
A Prova Prática consistirá na apresentação de uma micro aula em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, observado o tema abaixo, em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e a habilidade do candidato no domínio da LIBRAS em relação à(ao): a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial; b) Didática/Metodologia de ensino:

plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência; c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo. Não será permitida a utilização de recursos didáticos na prova prática. A micro aula deverá ser ministrada utilizando-se somente a LIBRAS. O candidato terá 15 (quinze) minutos de prova prática dos quais utilizará até 5 (cinco) minutos para a apresentação pessoal e o restante para a apresentação sobre o tema atribuído.

TEMA PARA A PROVA PRÁTICA: FONOLOGIA DA LIBRAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: QUADROS, R. M. DE e KARNOPP, L. Língua de Sinais brasileira: estudos linguísticos. ArtMed: Porto Alegre. 2004.

4.4.3 – Pontuação

Na prova prática serão avaliados os itens de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação da Prova Prática

PARA PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS COMO SEGUNDA LÍNGUA – L2	
Item	Pontuação Máxima
Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial.	20 pontos
Didática/Metodologia de ensino: plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência.	20 pontos
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	20 pontos
T O T A L	60

4.4.4 - Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da Prova Prática.

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no somatório dos pontos da entrevista e da Prova Prática serão eliminados.

5.2 - A nota final do candidato no processo seletivo será resultante do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos, na Entrevista e na Prova Prática.

5.3 - Os resultados serão afixados no Instituto Nacional de Educação de Surdos - RJ, e os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por telegrama.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1- A contratação será efetuada pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, com vencimentos correspondentes aos de professores de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe inicial DI1, no valor de R\$ 2.764,45, acrescidos da Titulação conforme Medida Provisória nº 431/2008, de acordo com o quadro abaixo:

40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
186,42	410,67	1.091,90	2.580,39

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112 de 11/12/90;

7.2- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a;

7.3- A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições;

7.4- Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

7.4.1- possuir maior experiência na área da surdez;

7.4.2- possuir maior idade;

7.5- De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

7.5.1- já possua dois cargos públicos de professor (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

7.5.2- possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

7.5.3- ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

7.5.4- tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses (III, artigo 9º da Lei nº 9.849/99).

8- DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pelo Diretor Geral do INES.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2017.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral

Anexo

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Evento	Data
Inscrições	22 a 02/6/2017
Avaliação de Títulos	05/6/2017
Divulgação do resultado da avaliação de títulos	06/6/2017
Convocação dos candidatos para a 2ª etapa (Entrevista e Prova Prática)	06/6/2017
Entrevista e Prova Prática	08 e 09/6/2017
Divulgação e homologação do resultado final	12/6/2017